

# Alocação de Água 2017-2018

## Reservatórios Brumado e Riacho do Paulo

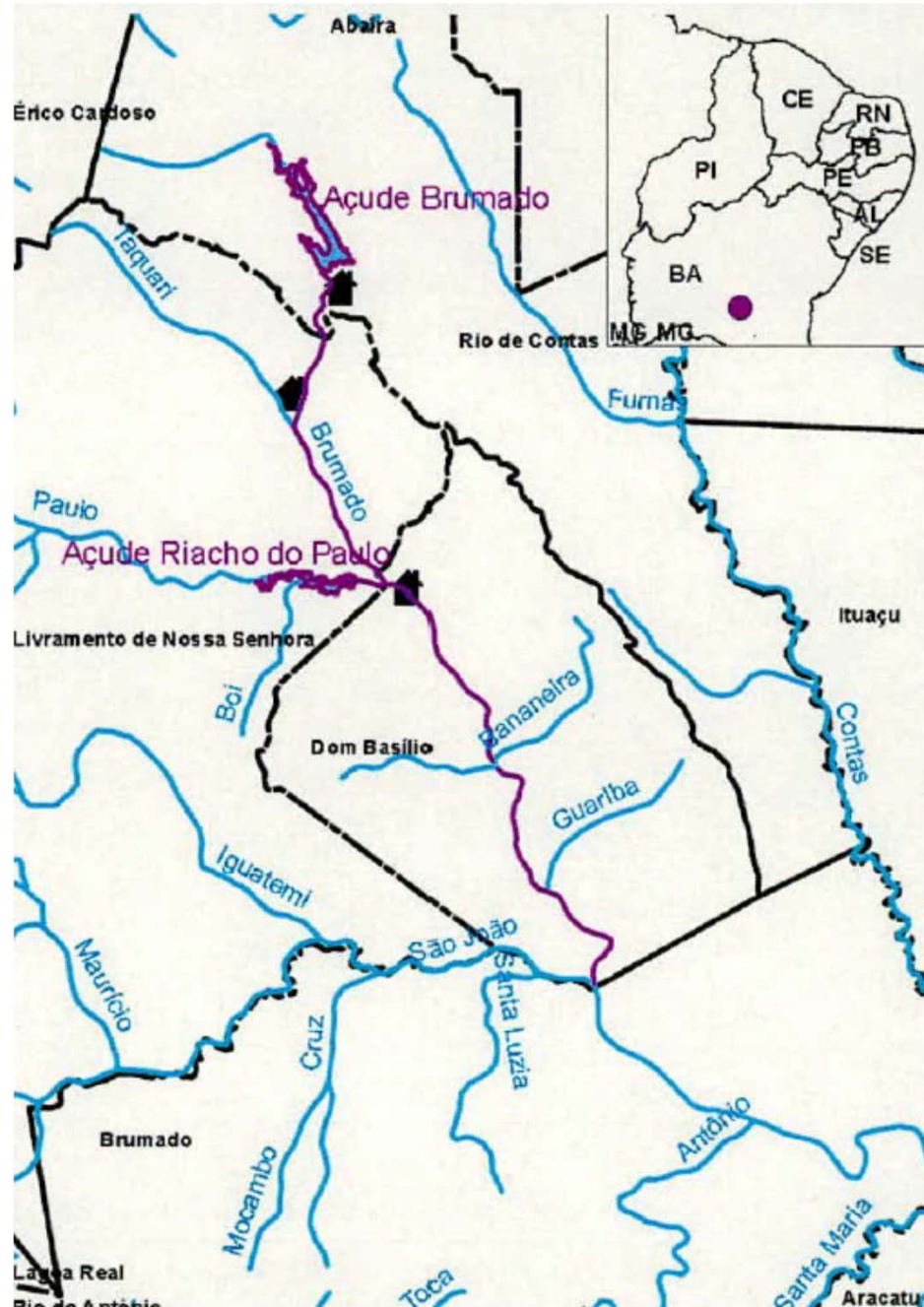
Livramento de Nossa  
Senhora - BA  
03/05/2017



## Pauta da Reunião

- I. Marco regulatório ANA / INEMA
- II. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos
- III. Alocação de água – 2017/2018
- IV. Encaminhamentos para efetivar a Alocação
- V. Comissão de Acompanhamento da Alocação
- VI. Termo de Alocação de Água – 2017/2018

# I. Marco Regulatório ANA / INEMA





# I. Marco Regulatório ANA / INEMA

RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/INEMA Nº 589, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Documento nº 00000.020161/2017-76

Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos nos reservatórios Brumado e Riacho do Paulo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII E XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 650ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de abril de 2017, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Diretora-Geral do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA, com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.000353/2017-41, resolvem:

## I. Marco Regulatório ANA / INEMA

Art. 1º A vazão média anual outorgável no sistema Brumado e Riacho do Paulo (Anexo I), no Estado da Bahia, para os usos previstos no Anexo II, é detalhada a seguir:

- I. No reservatório Brumado: 29 l/s;
- II. Na estrutura de derivação para o perímetro irrigado, no rio Brumado: 1557 l/s;
- III. No rio Brumado, do reservatório até a confluência com o Riacho do Paulo: 414 l/s;
- IV. No reservatório Riacho do Paulo: 80 l/s; e
- V. No rio Brumado e no Riacho do Paulo, deste reservatório até a confluência com o rio São João: 260 l/s.

Parágrafo Primeiro. Outorgas para a construção de reservatórios a montante dos reservatórios Brumado e Riacho do Paulo devem ser submetidas a prévia avaliação da ANA.

Parágrafo Segundo. No sistema hídrico definido no caput deste artigo não se aplica a outorga preventiva de direito de uso.

Usos associados ao reservatório Brumado

Usos	Vazão Média Anual (l/s)	Referência
Abastecimento público no reservatório	24	Estimativa baseada no Atlas para Abastecimento Urbano (ANA)
Demais usos no reservatório	5	Estimativa COMAR
Usos outorgáveis no reservatório	29	
Abastecimento público a jusante até a confluência com o Riacho do Paulo	78	Resolução ANA nº 395/2008, informações EMBASA e estimativa relativa aos núcleos rurais atendidos pelas adutoras do perímetro Brumado
Perímetro Irrigado Brumado (Blocos II e III pressurizados)	1479	Resolução ANA nº 722/2008
Demais usos a jusante do açude Brumado até a confluência com o Riacho do Paulo	414	Estimativa ANA
Usos outorgáveis a jusante	1971	
Total outorgável	2000	



# I. Marco Regulatório ANA / INEMA

## Usos associados ao reservatório Riacho do Paulo

Usos	Vazão Média Anual (l/s)	Referência
Usos no reservatório	80	Outorgas vigentes e expectativa de novas outorgas
Demais usos a jusante	260	Estimativa COMAR segundo a capacidade de atendimento do açude no ciclo de descarga
Total outorgável	340	

## I. Marco Regulatório ANA / INEMA

Art. 2º Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório – EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

- I. EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos.
- II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III. EH Vermelho, situação de escassez hídrica, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores previstos para o EH observado no último dia de maio (Anexo III).

Parágrafo Segundo. As alocações de água serão realizadas em reuniões públicas, sob a coordenação da ANA, em articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas.



# I. Marco Regulatório ANA / INEMA

Art. 3º As outorgas de direito de uso neste sistema hídrico devem conter as seguintes exigências:

I. O outorgado deverá manter em funcionamento sistema de medição dos volumes captados acumulados;

II. O outorgado deverá informar os volumes captados mensalmente durante o ano anterior e os volumes mensais previstos para o ano subsequente por meio da Declaração Anual de Uso dos Recursos Hídricos - DAURH, até 31 de janeiro de cada ano, conforme estabelece a Resolução ANA nº 603, de 2015;

III. Interessados que tenham tido seus requerimentos indeferidos por indisponibilidade de recursos hídricos, a partir desta Resolução, serão comunicados pela ANA na oportunidade de nova disponibilidade, sem prejuízo a requerimentos novos ou em análise.

IV. Renovação de outorgas ou requerimentos de transferência da titularidade de outorga de direito de uso, previstos nos arts. 2º e 22 da Resolução CNRH nº 16, de 2001, levarão em consideração o histórico do uso durante o período outorgado e o estágio de implementação do projeto.

## I. Marco Regulatório ANA / INEMA

Art. 4º A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.

Art. 5º Os usos de vazões médias anuais iguais ou inferiores a 1,5 l/s, para abastecimento humano de pequenos núcleos habitacionais, e de 0,5 l/s, para quaisquer outros usos, independem de outorga de direito de uso.

Art. 6º Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso, conforme normas editadas pela respectiva entidade reguladora da política de saneamento básico, nos termos do inciso XI do art. 22 da Lei nº 11445, de 2007.

Art. 7º Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação ou, no caso de outorgado, do recebimento de notificação emitida pela Superintendência de Regulação da ANA.



# I. Marco Regulatório ANA / INEMA

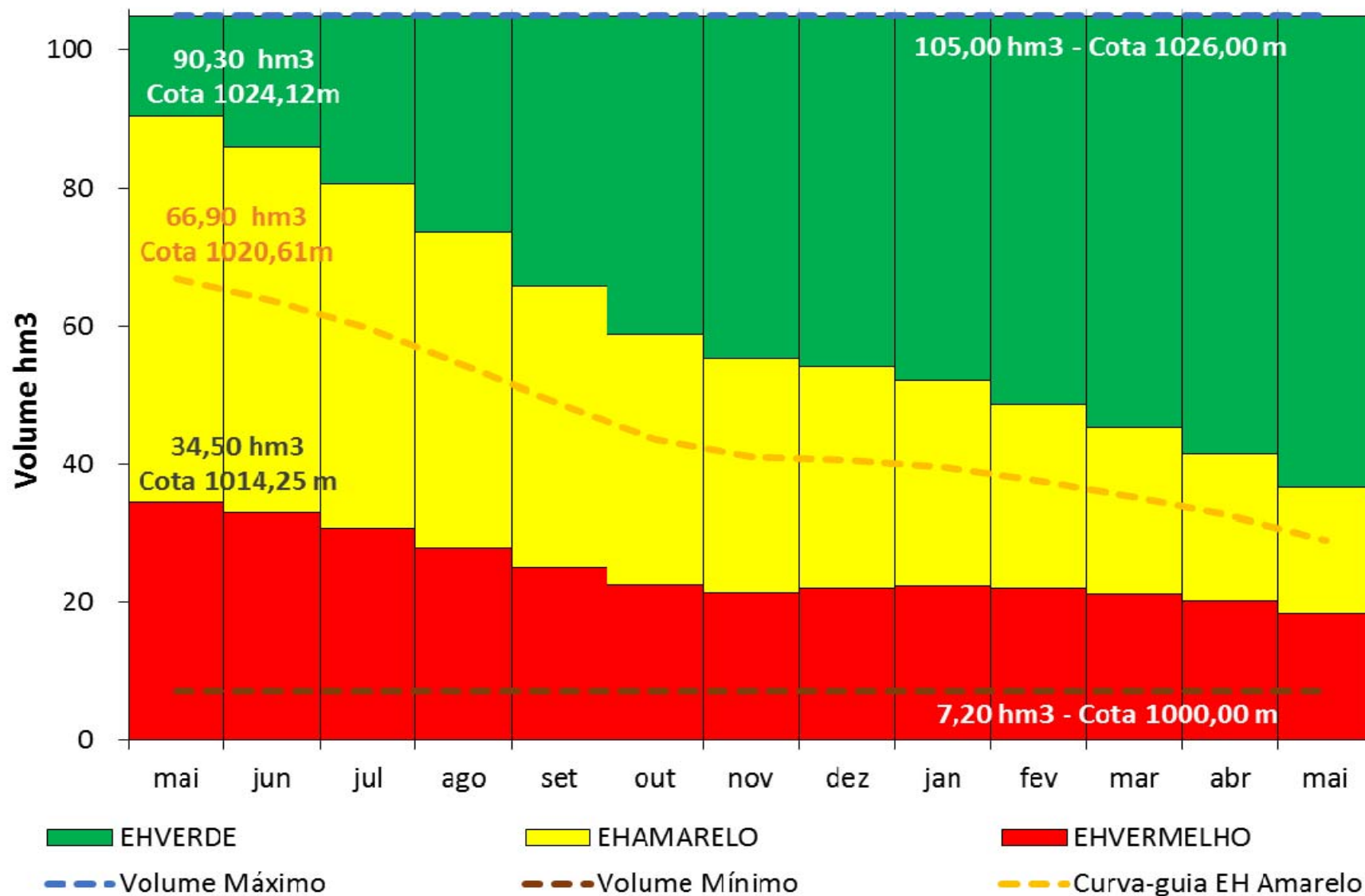
## Condições de Uso

Estado Hidrológico	Volume hm <sup>3</sup> (maio)	Cota m (maio)	Uso	Condição de uso	
				l/s	%
<b>Verde</b>	<b>&gt;= 90,30 hm<sup>3</sup></b>	<b>&gt;= 1024,12 m</b>	<b>Todos</b>	<b>2.000</b>	<b>100%</b>
<b>Amarelo</b>	<b>Entre 34,50 e 90,30 hm<sup>3</sup></b>	<b>Entre 1014,25 e 1024,12 m</b>	<b>Abastecimento público</b>	<b>102</b>	<b>100%</b>
			<b>Demais usos</b>	<b>Entre 759 e 1898</b>	<b>Entre 40 e 100%</b>
<b>Vermelho</b>	<b>&lt;= 34,50 hm<sup>3</sup></b>	<b>&lt;= 1014,25 m</b>	<b>Abastecimento público</b>	<b>&lt;= 102</b>	<b>&lt;= 100%</b>
			<b>Demais usos</b>	<b>&lt;= 759</b>	<b>&lt;= 40%</b>



# I. Marco Regulatório ANA / INEMA

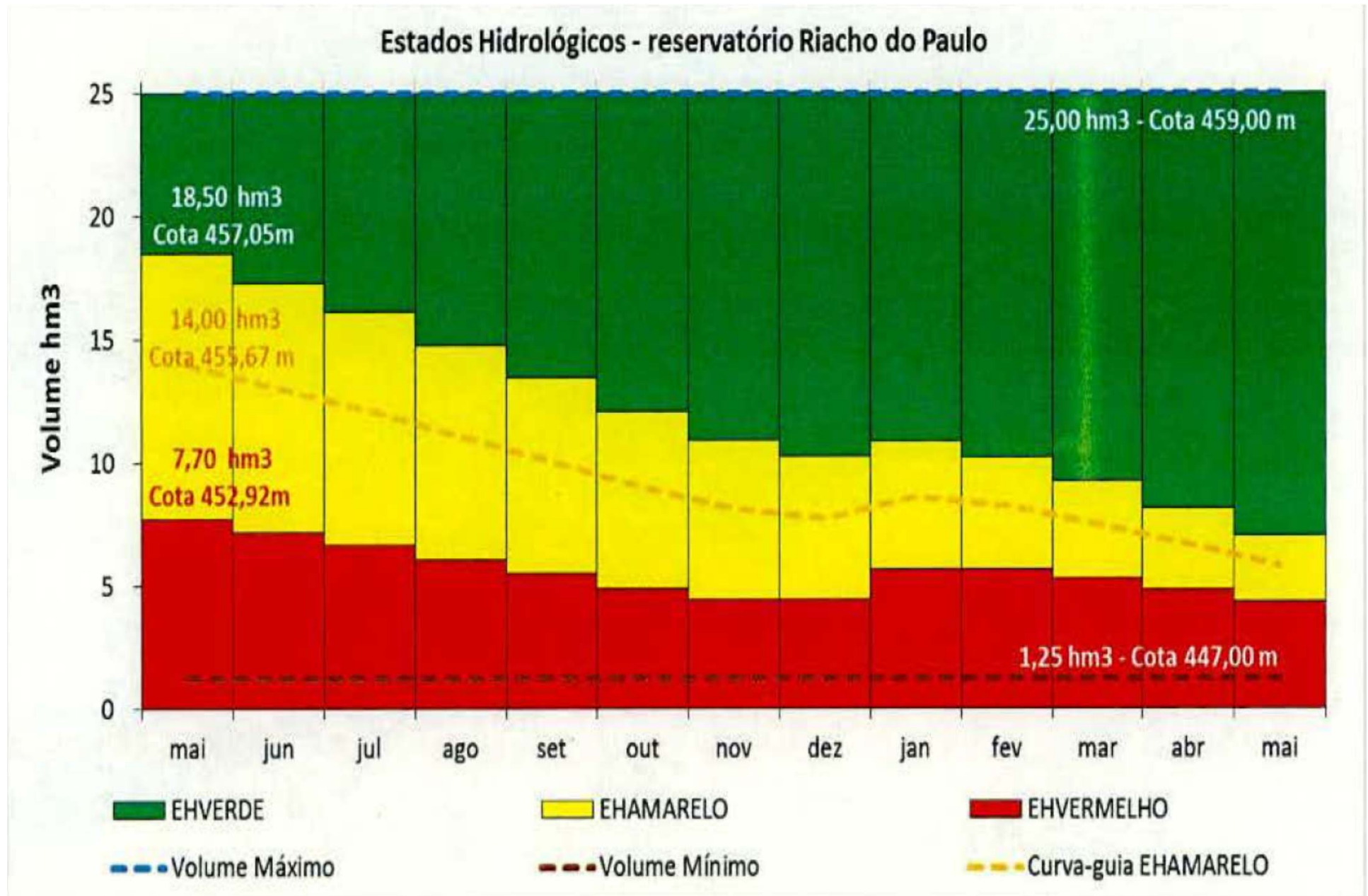
## Estados Hidrológicos - reservatório Brumado



## I. Marco Regulatório ANA / INEMA

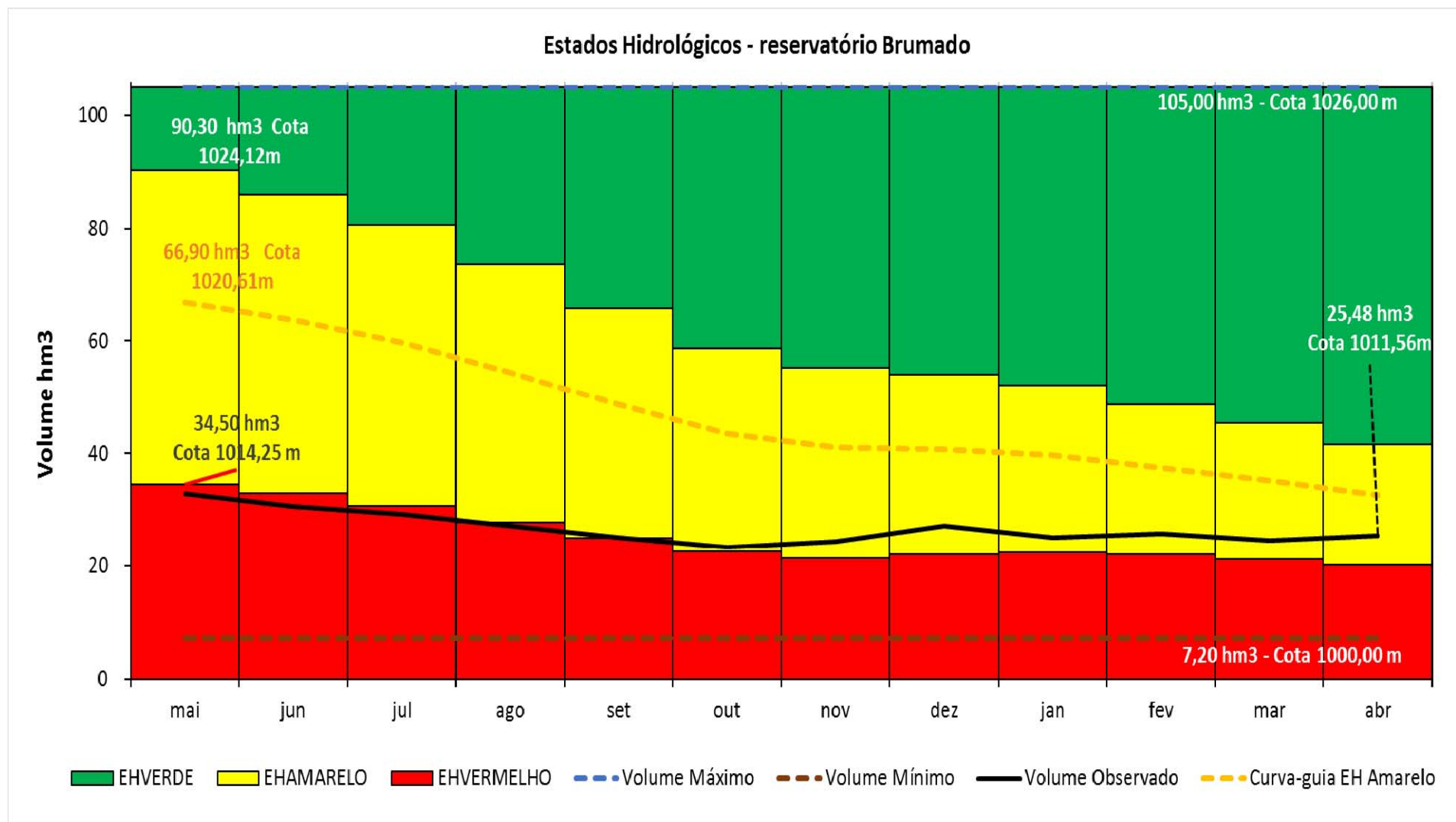
Estado Hidrológico	Volume hm <sup>3</sup> (maio)	Cota m (maio)	Uso	Condição de uso	
				l/s	%
<b>Verde</b>	<b>&gt;= 18,50 hm<sup>3</sup></b>	<b>&gt;= 457,05 m</b>	<b>Todos</b>	<b>340</b>	<b>100</b>
<b>Amarelo</b>	<b>Entre 7,70 e 18,50 hm<sup>3</sup></b>	<b>Entre 452,92 e 457,05 m</b>	<b>Entorno reservatório</b>	<b>Entre 32 e 80</b>	<b>Entre 40 e 100%</b>
			<b>Rio Brumado - Rio São João</b>	<b>Entre 104 e 260</b>	<b>Entre 40 e 100%</b>
<b>Vermelho</b>	<b>&lt;= 7,70 hm<sup>3</sup></b>	<b>&lt;= 452,92 m</b>	<b>Irrigação reservatório</b>	<b>&lt;= 32</b>	<b>&lt;= 40%</b>
			<b>Irrigação jusante</b>	<b>&lt;= 104</b>	<b>&lt;= 40%</b>

# I. Marco Regulatório ANA / INEMA





## II. Situação dos reservatórios e dos usos dos recursos hídricos - Brumado

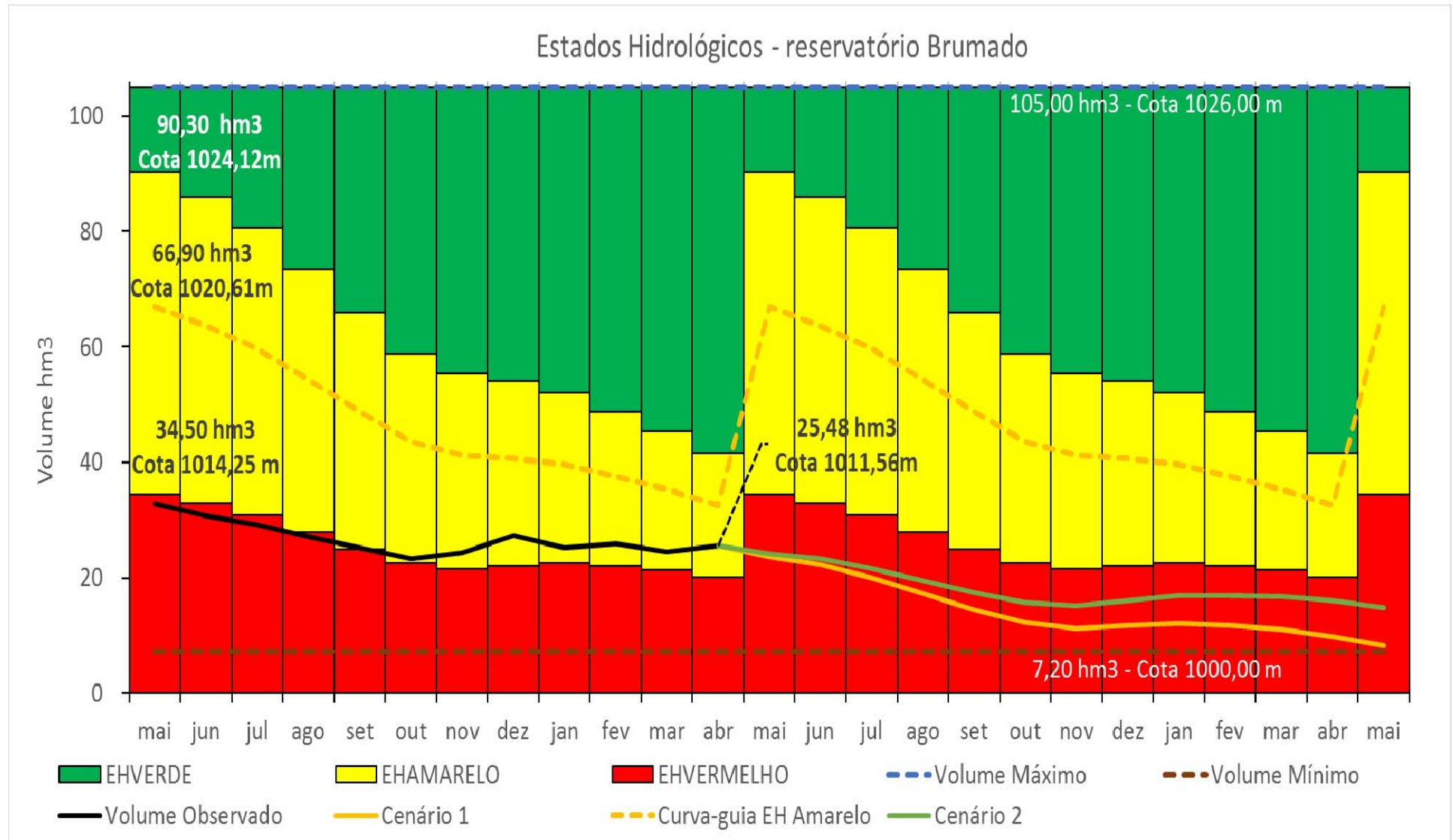


### III. Alocação de Águas 2017-2018 – Brumado

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	média
Cenário 1	0,77	0,84	0,73	0,81	0,87	0,79	0,93	1,07	1,25	1,15	0,68	0,59	0,87
Cenário 2	0,60	0,65	0,57	0,63	0,67	0,61	0,71	0,82	0,96	0,88	0,53	0,46	0,67

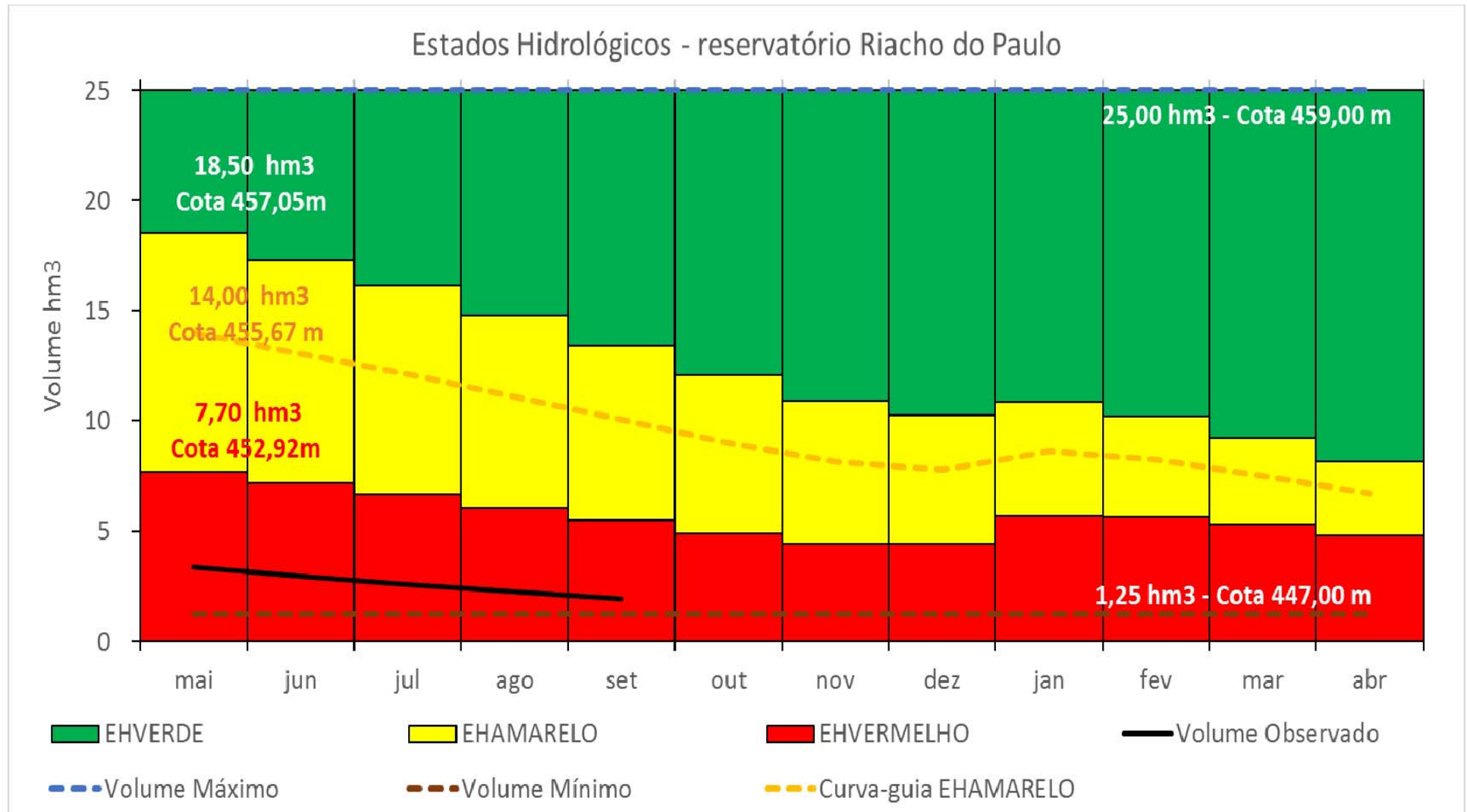
Usos Outorgáveis (l/s)	CENÁRIO 1		CENÁRIO 2	
	%	Vazão média l/s	%	Vazão média l/s
Abastecimento - Sede urbana Livramento de Nossa Senhora	100%	65,0	90%	58,5
Abastecimento - Sede urbana Rio de Contas	100%	24,0	90%	21,6
Abastecimento - povoados Livramento Nossa Senhora e Dom Basílio	100%	33,0	90%	29,7
Irrigação montante Brumado	40%	2,0	30%	1,5
Irrigação - reservatório e rio Brumado até a captação do Perímetro Brumado (inclusive Blocos I e II)	40%	114,4	30%	85,8
Perímetro Brumado - DIB (Blocos II e III pressurizados)	40%	591,6	30%	443,7
<b>Subtotal até captação do Perímetro Brumado</b>		<b>830</b>		<b>641</b>
Usos difusos no rio Brumado - da captação do Perímetro Brumado até a confluência com o Riacho do Paulo	40%	43	30%	32
<b>TOTAL</b>		<b>873</b>		<b>673</b>

### III. Alocação de Águas 2017-2018 - Brumado





## II. Situação dos reservatórios e dos usos dos recursos hídricos – Riacho do Paulo





## IV. Encaminhamentos para efetivar da Alocação de Água

	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1	Monitoramento					
1.1	Medição de cota dos reservatórios e volumes efluentes	DNOCS	Semanal		Observações 1 e 2	
1.2	Medição de volumes captados pela ADIB	ADIB	Mensal			
1.3	Medição de volumes captados pela EMBASA	EMBASA	Mensal			
1.4	Medições das vazões do rio Brumado	ANA	Diária			
1.5	Consumo de energia elétrica para irrigação no entorno	ANA	Mensal a partir de setembro de 2016			Observação 3
2	Instrumentação					
2.1	Instalação de medidor fixo para volumes captados pela EMBASA	EMBASA	2º semestre de 2016			
2.2	Instalação de medidor fixo para volumes captados pela ADIB	ADIB/DNOCS	2º semestre de 2016			
2.3	Recuperação e funcionamento contínuo das válvulas e registros nas barragens Luís Vieira e Riacho do Paulo	DNOCS	Imediato			
3	Regulação de Usos					
3.1	Edição do marco regulatório	ANA/INEMA	Agosto			Observação 4
3.2	Regularização dos usos sujeitos a outorga, inclusive da EMBASA	ANA/INEMA	A partir de setembro			Observação 4
3.3	Campanhas de fiscalização	ANA/INEMA	A partir de junho			



## IV. Encaminhamentos para efetivar a Alocação de Água

Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
4	Outras Ações				
4.1	Estudos sobre aproveitamento de vazões excedentes do rio Brumado para transposição ao açude do Racho do Paulo	ANA/DNOCS	2016		
4.2	Projeto de sistema de abastecimento de água potável para as comunidades atendidas atualmente pelas adutoras do perímetro Brumado	EMBASA/SAAE Brumado	2016		
4.3	Desativação da captação para abastecimento no rio Brumado e conclusão do sistema de captação no açude Brumado (para Rio de Contas)	EMBASA	Julho		Observação 5
4.4	Ações no entorno dos açudes para regularização dos usos relativos a situação fundiária (definição de APP e da área de entorno em função da capacidade de enchimento dos açudes)	DNOCS	2016		

## Pauta da Reunião

- I. Marco regulatório ANA / INEMA
- II. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos
- III. Alocação de água – 2017/2018
- IV. Encaminhamentos para efetivar a Alocação
- V. Comissão de Acompanhamento da Alocação**
- VI. Termo de Alocação de Água – 2017/2018

# COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

**comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5566**

**www.ana.gov.br**



[www.twitter.com/anagovbr](http://www.twitter.com/anagovbr)

The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

[www.facebook.com/anagovbr](http://www.facebook.com/anagovbr)

The YouTube logo, with the word "You" in black and "Tube" in white on a red rounded rectangle.

[www.youtube.com/anagovbr](http://www.youtube.com/anagovbr)